



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 038/95 - DE 28 DE JUNHO DE 1995**

Altera dados do perímetro do lote nº 02, da quadra nº 10, do Loteamento Cristo Rei, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterado os dados do perímetro do lote nº 02 (dois), da quadra nº 10 (dez), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 385,55m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor Nezildo Marini, que passa a ser os seguintes, de acordo com projeto anexo:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 17,19m e o azimute de 80º53'47";  
Este: Confronta-se com lotes nºs 03 e 06, com a distância de 29,18m e o azimute de 106º33'38";  
Sul: Confronta-se com Rio Pedrosa, com a distância de 19,23m e o azimute de 297º21'06";  
Oeste: Confronta-se com lote nº 01, com a distância de 17,43m e o azimute de 338º27'14".


Art. 2º - Estas alterações são conseqüência de um novo alinhamento para regularização da Av. XV de Novembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de junho de 1995.

  
Enio Vadir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 20 de junho de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete